

ALUNO ESPECIAL - 2025.1

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas sem qualquer vínculo com o Programa, mas que terão direito a declaração de aprovação emitida pela Coordenação;

1.2. O PPGA permite que o aluno especial curse no máximo 2 disciplinas no prazo de quatro anos;

1.3. A critério do orientador e com a anuência do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados e registrados no histórico acadêmico os créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, nos 36 meses anteriores à data da matrícula inicial, no caso de ingresso do discente como aluno regular do Programa;

1.4. A avaliação do pedido de participação como aluno especial para o Programa será realizada pelo docente responsável pela disciplina.

1.5. A admissão nesse processo terá validade somente para o primeiro semestre de 2025;

1.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: **ppga@uece.br**. No período de **27 a 31 de janeiro de 2025**;

1.7. Os documentos que o candidato deverá enviar no ato da inscrição devem ser digitalizados (de modo legível e sem rasuras). O arquivo deve ser único e em formato PDF e o e-mail de envio da inscrição deve receber o seguinte texto no assunto: **“aluno especial – nome completo”**. Segue lista dos documentos que devem integrar o arquivo de inscrição:

- Requerimento de Matrícula;
- Cópias do documento de Identidade e CPF para brasileiros, ou cópia do passaporte para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;
- Diploma de graduação/mestrado/doutorado (frente e verso);
- Carta de apresentação de motivos (para as disciplinas que a solicitarem)
- Currículo Lattes atualizado

Não serão aceitas solicitações de matrículas que não apresentem os documentos exigidos.

2. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	27 a 31 de janeiro de 2025
Resultado	05 de fevereiro de 2025
Início do Período Letivo	17 de março de 2025

Fortaleza, 06 de janeiro de 2025